

PORTARIA 033/2016 - SUPE

Dispõe sobre a designação dos Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo.

A **Profa.Drª. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado**, Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva:

Área Fonoaudiologia

Dra. Adriana Sampaio de Almeida Meyer
Ms. Amarílis Barreto dos Santos Andrade
Dra. Ana Elisa Lara de Noronha Souza
Ms. Andréa Tortosa Marangoni
Ms. Cláudia Daniele Pelanda Zampronio
Ms. Elaine Cristina Moreto Paccola
Ms. Eliane Aparecida Techi Castiquini
Dra. Eliene Silva Araújo
Dra. Érika Cristina Bucuovic
Ms. Fabiana de Souza Pinto Azenha
Ms. Fernanda de Lourdes Antônio
Esp. Gláucia Gonçalves Raineri
Dra. Jerusa Roberta Massola de Oliveira
Dra. Josilene Luciene Duarte
Ms. Julia Speranza Zabeu
Ms. Juliana Nogueira Chaves
Ms. Karina Costa Brosco Mendes
Dra. Leandra Tabanez do Nascimento Silva
Dra. Liege Franzini Tanamati
Ms. Luciane Domingues Figueiredo Mariotto
Ms. Luzia Maria Pozzobom Ventura
Dra. Mariane Perin da Silva Comerlatto
Ms. Marisa Paranhos Netto De Martino
Ms. Patrícia Graciano Vicci de Araújo
Esp. Patrícia Jorge Soalheiro de Souza
Ms. Raquel Beltrão Amorim

Ms. Raquel Sampaio Agostinho Pesse
Dra. Regina Célia Bortoleto Amantini
Dra. Rosana Ribeiro Manoel
Ms. Tatiana Manfrini Garcia
Dra. Ticiane Cristina de Freitas Zambonato
Dra. Valdéia Vieira de Oliveira

Área Psicologia

Ms. Mariani da Costa Ribas do Prado
Esp. Oleana Rodrigues Maciel de Andrade
Dra. Rosicler Moreno Castanho

Área Serviço Social

Esp. Caroline Sposito
Esp. Lívia Ribeiro Santos de Souza

Artigo 2º - Aos preceptores compete:

- I. Desempenhar a função de supervisão durante o treinamento em serviço, exercendo o papel de orientador de referência para os residentes;
- II. Observar a pontualidade e a frequência do residente de acordo com o cronograma de atividades;
- III. Orientar e supervisionar os residentes em sua área;
- IV. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os tutores;
- V. Liberar os residentes para atividades teóricas previstas no programa e/ou eventos científicos desde que seja previamente autorizado pela COREMU.

Artigo 3º - O mandato dos presentes membros será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Bauru, 25 maio de 2016.



Profa. Dra. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado
Presidente do Conselho Deliberativo
Respondendo pelo HRAC/USP